

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
33ª Sessão Ordinária de
26/09/2021

Secretário

34ª Sessão Ordinária

APROVADO EM 04/10/21

Votos Favoráveis 14

Votos Contrários 1

Proposta de
PROJETO DE Emenda à LOM Nº 7212021 - L

DATA DA ENTRADA: 20 de Setembro de 2021

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO: Altera a redação do caput do artigo 25 da
Lei Orgânica Municipal

APROVADO EM: 08/10/21 - 36ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

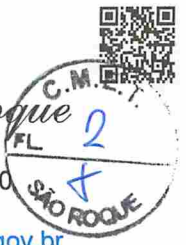
36ª Sessão Ordinária

APROVADO EM 08/10/21

Votos Favoráveis 14

Votos Contrários 1

OBS: Duas votações.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 072/2021-L, DE 20/09/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Roque pretende alterar dispositivo relativo ao período em que pode ser realizada a eleição para a Mesa Diretora da Câmara para o exercício subsequente, excetuando-se o primeiro ano da legislatura, como já previsto na própria legislação.

Atualmente o a eleição da Mesa Diretora deve ser realizada na primeira quinzena do mês de dezembro, e segundo entendimento de muitos Vereadores, esse prazo é bastante próximo do dia 1º de janeiro, data em que os parlamentares devem assumir suas funções junto aos cargos para os quais foram eleitos.

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica propõe que a eleição da Mesa Diretora possa ser realizada a partir do dia 1º de setembro, proporcionando tempo hábil para o planejamento do ano seguinte, já que à Mesa Diretora, na qualidade de órgão diretor deste Poder, incumbe a direção dos além dos trabalhos legislativos, de todos os serviços administrativos da Câmara.

A possibilidade de realização da eleição da Mesa Diretora nos moldes ora propostos, daria aos Vereadores eleitos o tempo necessário para a tomada de conhecimento de todos os assuntos pertinentes a esfera de atribuições do órgão, e para um melhor planejamento das ações pretendidas.

Posto isto, a Mesa Diretora de 2021 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, por intermédio do Protocolo sob nº 10.190, de 20/09/2021 – 14:09, apresenta ao Egrégio Plenário, a seguinte:



**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA
nº 72/2021-L, DE 20/09/2021**

***Altera a redação do caput do artigo 25 da
Lei Orgânica Municipal.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º O caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 25. A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada anualmente, a partir de 1º de setembro, em dia útil, no horário regimental, com a presença de, no mínimo, maioria absoluta dos Vereadores que elegerão, por maioria simples e voto nominal, os membros da Mesa Diretora, assumindo os eleitos o exercício de suas funções em 1º de janeiro do ano subsequente."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as disposições em contrário no Regimento Interno.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20
de setembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



...Continuação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 72/2021-L, DE 20/09/2021

CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO

Vereadora

CLÓVIS ANTONIO OCUMA

Vereador

GUILHERME ARAÚJO NUNES

Vereador

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR

Vereador

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 20/09/2021 - 14:09 10190/2021 /cmj-



PARECER 226/2021

Parecer a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Roque nº 72-L, de 20 de setembro de 2021, que “Altera a redação do caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal”.

Conforme mensagem de encaminhamento anexa, a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Roque pretende alterar dispositivo relativo ao período em que pode ser realizada a eleição para a Mesa Diretora da Câmara para o exercício subsequente, excetuando-se o primeiro ano da legislatura, como já previsto na própria legislação.

Atualmente a eleição da Mesa Diretora deve ser realizada na primeira quinzena do mês de dezembro, e segundo entendimento de muitos Vereadores, esse prazo é bastante próximo do dia 1º de janeiro, data em que os parlamentares devem assumir suas funções junto aos cargos para os quais foram eleitos.



A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica propõe que a eleição da Mesa Diretora possa ser realizada a partir do dia 1º de setembro, proporcionando tempo hábil para o planejamento do ano seguinte, já que à Mesa Diretora, na qualidade de órgão diretor deste Poder, incumbe a direção, os trabalhos legislativos, e todos os serviços administrativos da Câmara.

A possibilidade de realização da eleição da Mesa Diretora nos moldes ora propostos, daria aos Vereadores eleitos o tempo necessário para a tomada de conhecimento de todos os assuntos pertinentes a esfera de atribuições do órgão, e para um melhor planejamento das ações pretendidas.

Ressalta que, é notável a importância de dispositivos normativos que regulamente as ações do município, porém o conteúdo que se trata o referido artigo, ainda que de suma importância, versa sobre assunto relevante à constituição e regulamentação da Casa de Leis, não sendo, portanto, matéria competente à Lei Orgânica, a luz do Texto Constitucional.

Desta maneira, a propositura em comento visa adequar o nosso ordenamento e atualizar a Lei Orgânica do Município, de modo que não haja eventuais reproduções desse dispositivo em outras normas.

Nos termos do artigo 57 da LOM, a proposta de emenda poderá ser apresentada por maioria absoluta dos membros da Câmara, devendo ser discutida em dois turnos com interstício de dez dias.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



A proposta de emenda preenche os requisitos legais para o seu recebimento, podendo ser recebida pelo Plenário e enviada à “Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação”, e quanto à conveniência e oportunidade cabe aos Nobres Edis.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 28 de setembro de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 178 – 30/09/2021

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 72/2021-L, 20/09/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

Relator: Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Altera a redação do caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2021.

THIAGO VIEIRA NUNES
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 178/2021 ao Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 72/2021

Assunto: Parecer ao Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 72/2021 - Altera a redação do caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	30/09/2021 16:05:44
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	30/09/2021 16:06:39
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	30/09/2021 16:06:47



34ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 14H.

EDITAL Nº 76/2021-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, de 27/09/2021;
2. Votação da Ata da 57ª Sessão Extraordinária, de 27/09/2021;
3. Votação da Ata da 58ª Sessão Extraordinária, de 27/09/2021;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Moções de Congratulações nºs: **343 e 344/2021.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
2. Vereador Newton Dias Bastos;
3. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
4. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
5. Vereador Rogério Jean da Silva;
6. Vereador Thiago Vieira Nunes;
7. Vereador William da Silva Albuquerque; e
8. Vereador Antonio José Alves Miranda.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 33-L**, de 25/03/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Institui feriado municipal em homenagem ao “Dia da Consciência Negra” e dá outras providências;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 74-L**, de 14/09/2021, de autoria do Vereador Alexandre Veterinário, que “Dispõe sobre a proibição de abate de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, apreendidos em decorrência de abuso e maus-tratos no âmbito do município da Estância Turística de São Roque”; e **Emenda**;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 23**, de 20/09/2021, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 13/1991)”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 104-E**, de 22/09/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Revoga a Lei Municipal n.º 4.670, de 17 de maio de 2017”;
5. Primeira discussão e votação nominal da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 72-L**, de 20/09/2021, de autoria da Mesa Diretora que “Altera a redação do caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal”;
6. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 105-E**, de 23/09/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a realização de Cursos de Instrução a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



servidores públicos municipais”;

7. *Requerimentos nº: 178, 184, 187 e 188/2021.*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
2. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
3. Vereador Diego Gouveia da Costa;
4. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
5. Vereador Israel Francisco da Silva;
6. Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e
7. Vereador Julio Antonio Mariano.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 1º de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada – Presidente vota por último)

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021-L, de 20/09/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021, que "Altera a redação do caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal".

AUTOR: Mesa Diretora

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do 1º Turno</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	NÃO
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		1



36ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 14H.

EDITAL Nº 83/2021-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. *Votação da Ata da 35ª Sessão Ordinária, de 13/10/2021;*
2. *Votação da Ata da 60ª Sessão Extraordinária, de 13/10/2021;*
3. *Votação da Ata da 61ª Sessão Extraordinária, de 13/10/2021;*
4. *Leitura da matéria do Expediente;*
5. *Moções de Congratulações Nºs: 358 e 359/2021.*

II – Tribuna (Arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Newton Dias Bastos;*
2. *Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;*
3. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo;*
4. *Vereador Rogério Jean da Silva;*
5. *Vereador Thiago Vieira Nunes;*
6. *Vereador William da Silva Albuquerque;*
7. *Vereador Antonio José Alves Miranda; e*
8. *Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.*

III – Ordem do Dia:

1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 68-L**, de 25/08/2021, da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso e dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes e Clovis Antonio Ocuma, que “Dá denominação de ‘EMEI Vereador Armando Anéas Nunes – Lilo’ à EMEI pertencente ao ‘Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo’, conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000”;*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 79-L**, de 01/10/2021, da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dá a denominação de “Praça Nilza Prestes da Rosa’ à área que liga a rua Capitão José Vicente de Moraes à rua Albertino de Castro Prestes;*
3. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 107-E**, de 05/10/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências”;*
4. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº5**, de 08/10/2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Professor José Weber Freire Macedo”;*
5. *Segunda discussão e votação nominal da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 72/2021-L**, de 20/09/2021, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do ‘caput’ do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal”;*



6. *Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar Nº 3/2021-L**, de 01/07/2021, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que "Institui desconto sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o contribuinte que adote medidas para manter ou recuperar o passeio público fronteiro a imóvel de que seja proprietário";*
7. *Requerimentos Nº: 198, 199 e 200/2021.*

IV – Explicação Pessoal (Art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
2. Vereador Diego Gouveia da Costa;
3. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
4. Vereador Israel Francisco da Silva;
5. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
6. Vereador Julio Antonio Mariano; e
7. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

V – Tribuna Livre (Art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 15 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada – Presidente vota por último)

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021-L, de 20/09/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021, que "Altera a redação do caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal".

AUTOR: Mesa Diretora

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do 2º Turno</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	NÃO
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		1



EMENDA Nº 044-L, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 072, de 20/09/2021, da Mesa Diretora 2021)

Altera a redação do caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º O caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 25. A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada anualmente, a partir de 1º de setembro, em dia útil, no horário regimental, com a presença de, no mínimo, maioria absoluta dos Vereadores que elegerão, por maioria simples e voto nominal, os membros da Mesa Diretora, assumindo os eleitos o exercício de suas funções em 1º de janeiro do ano subsequente."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as disposições em contrário no Regimento Interno.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 18 de outubro de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

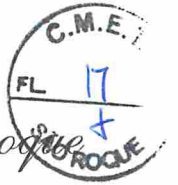
THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
2º Vice-Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

WILLIAM ALBUQUERQUE DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara
na data supracitada

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"



nunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no site de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camaraoraque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=SCx8Z0PaNSY>. Encerram-se os trabalhos às 15h52min.

EMENDA Nº 044-L, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 072, de 20/09/2021, da Mesa Diretora 2021)

Altera a redação do caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º O caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 25. A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada anualmente, a partir de 1º de setembro, em dia útil, no horário regimental, com a presença de, no mínimo, maioria absoluta dos Vereadores que elegerão, por maioria simples e voto nominal, os membros da Mesa Diretora, assumindo os eleitos o exercício de suas funções em 1º de janeiro do ano subsequente."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as disposições em contrário no Regimento Interno.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 18 de outubro de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO Presidente	
THIAGO VIEIRA NUNES 1º Vice-Presidente	DIEGO GOUVEIA DA COSTA 2º Vice-Presidente
ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA 1º Secretário	WILLIAM ALBUQUERQUE DA SILVA 2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara na data supracitada

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Ata da 61ª Sessão Extraordinária de 13 de outubro de 2021

1º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura
Presidência: **Julio Antonio Mariano, Thiago Vieira Nunes e Diego Gouveia da Costa**
Secretaria: **Antonio José Alves Miranda e William da Silva Albuquerque**

Vereadores(as) Presentes: Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araujo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.
Vereadores Ausentes: nenhum.
Início dos trabalhos às 15h52min.

Ordem do Dia:
1. Projeto de Lei Nº 108/2021-E, de 07/10/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)". Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.
2. Projeto de Lei Nº 109/2021-E, de 07/10/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)". Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.
3. Projeto de Lei Nº 110/2021-E, de 07/10/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.845.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais)". Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Consoante preceito o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no site de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camaraoraque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=SCx8Z0PaNSY>. Encerram-se os trabalhos às 15h54min.

Decreto Legislativo Nº 432-L

De 18 de outubro de 2021.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 005-L, de 08/10/2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa - PSB)

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Professor José Weber Freire Macedo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Aprovada na 36ª Sessão Ordinária, de 18 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Edição 1165 / Valor: R\$ 174,72

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021, do tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de empresa para revisão do texto do Regimento Interno da Câmara Municipal e alterações na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/11/2021, às 09:30h.
O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camaraoraque.sp.gov.br/transparencia/licitacao/edital/downloads.
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4784-8444 e (11) 99707-7160.
São Roque, 20 de outubro de 2021.

Portarias Expedidas:

Portaria Nº 69: Autoriza a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário no Plenário Dr. Julio Atrantes de Freitas.

Portaria Nº 71: Declara facultativos os pontos nos dias 29/10/2021 e 01/11/2021.

Portaria Nº 72: Autoriza a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando a contratação de empresa para revisão do texto do Regimento Interno da Câmara Municipal e alterações na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque.

Portaria Nº 73: Sobre o segundo período de férias do servidor Fernando Aparecido Paulo.

HÁ VAGAS

VAGAS DE EMPREGO

VAGAS PARA ESCRITÓRIO
Empresa de Contabilidade, abre vagas para profissionais com experiência nas áreas: Fiscal, Contábil e Trabalhista. Enviar currículos para vagassoaque@gmail.com

VAGAS PARA COMERCIAL
CNA São Roque abre vaga para profissionais com experiência na área comercial. Enviar currículos para vagassoaque@gmail.com

Vagas PCD's

Empresa Lavsim em São Roque está em busca de profissionais PCD's.

Interessados enviar CV com o laudo médico:
bianca.silva@servizitaliagroup.com.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1001674-05/2016.8.26.0238. (C/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itaboraí, Estado de São Paulo. D(r)a. MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIÁ CABRAL, na forma da Lei, etc: FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIIDE que o(a) Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP move uma ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra Maria Nazar Pereira Diocencio, Isom Diocencio e objetivando instituição de servidão de passagem a seu favor de uma faixa de área total m em sua taxa de área total de 145,88m², localizada na Estrada Municipal Brás Pereira da Silva, s/nº, Bairro Capim Azedo, no Município de Itaboraí/SP, por ser necessária à implantação rede coletora de esgoto de 150mm - Bairro Capim Azedo (Faixa 4A), declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 2.148 de 13/01/2016. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365-41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da Lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaboraí, aos 16 de setembro de 2021.

Água. Sabendo usar, não vai faltar.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0003490-33/2014.8.26.0586 ordem 776-14. (C/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Roque, Estado de São Paulo. D(r)a. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc: FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIIDE que o(a) CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Quirino Guzzo, referendo Desapropriação Área total de imóvel 1.166,00m2, constituída por quatro lotes 119, 20, 21 e 22, ref. Transcrição de nº 1.925 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque/SP situado na Rua São Luiz, s/n - Bairro Vranaguera - S.Roque/SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365-41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da Lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Roque, aos 22 de setembro de 2021.

Água. Sabendo usar, não vai faltar.

Compramos litros de vinho dreher 51 velho barreiro garrafão de 5 litros

Retiro no local.

Falar com Fernando
(11) 99732-5974

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA
JORGE RABELO DE MORAIS
OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque
☎ 11-9.9772-7228

Teuth
instituto de beleza

Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova
mi-seen-plus - Manicure - Pedicure - Depilação
ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

Fone: 4712-4051
Rua Enrico Dell'Acqua, 359

ALUGA-SE
APARTAMENTO MOBILIADO

PROXIMO AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO
EM SÃO PAULO, SALA, DORMITÓRIO, BANHEIRO E
COZINHA. (11) 99477-9290.